



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 024/2001

Data: 25 de junho de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Educação e Cultura

07.01.08.49 – Educação Especial

07.01.08.49.252 – Educação Compensatória

07.01.08.49.252.1.029 – Construção de Escola de Educação Especial

07.01.08.49.252.1.029/4110/00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04 – Agricultura

09.01.04.14 – Produção Vegetal

09.01.04.14.078 – Mecanização Agrícola

09.01.04.14.078.1.023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

09.01.04.14.078.1.023/4120 – Aquis. de Máq. e Equip. AgrícolasR\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 25 de junho de 2001.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal